PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02494/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/09/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ADAM CERQUEIRA, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Governador Rafael Fernandes ..... c/ 8,20m
S U L- Terreno Municipal .....c/ 8,20m
LESTE - Terreno Municipal ..... c/ 15,00m
OESTE- Terreno Municipal ..... c/ 15,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de setembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 19 de Setembro de 1977.